



REGULAMENTO DA CERTIFICAÇÃO LIFE

REGULAMENTO CERTIFICAÇÃO LIFE

VERSÃO PRELIMINAR: JULHO DE 2009

Disponível para consulta e incorporação de sugestões.

*LASTING
INITIATIVE
FOR EARTH*

SUMÁRIO

1. CAMPO DE APLICAÇÃO E ASPECTOS GERAIS	8
2. REFERÊNCIAS PARA METODOLOGIA	9
3. ABREVIATURAS, SIGLAS, DEFINIÇÕES E TERMOS TÉCNICOS	
4. CRITÉRIOS, DIRETRIZES E INDICADORES	9
5. CONDIÇÕES GERAIS	10
6. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO	11
6.1 Critério 1: Requisitos Legais	11
7. CRITÉRIOS DE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL	12
7.1 Critério 1: Políticas ambientais, planejamento, divulgação, implementação e operação	12
7.2 Critério 2: Levantamento de aspectos e gestão de impactos ambientais	13
8. EQUIVALÊNCIA ENTRE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL E AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	14
9. AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	14
9.1 Metodologia de avaliação de ações para conservação da biodiversidade	15
10. APLICAÇÃO E USO DA LOGOMARCA LIFE	22
11. ANEXOS	23
<i>ANEXO I: Siglas, acrônimos, definições e termos técnicos</i>	25
<i>ANEXO II: Requisitos mínimos de gestão</i>	33
<i>ANEXO III: Referências para elaboração de matriz de aspectos e impactos ambientais</i>	35
<i>ANEXO IV: Premissas da Certificação LIFE para ações para conservação da biodiversidade</i>	39
<i>ANEXO V: Ações para conservação da biodiversidade</i>	43
<i>ANEXO VI: Exemplo de aplicação de metodologia de ação para conservação da biodiversidade</i>	45

*LASTING
INITIATIVE
FOR EARTH*

APRESENTAÇÃO

A Certificação LIFE, gerida pelo “Instituto LIFE” – uma associação civil sem fins lucrativos –, foi concebida especialmente para incorporar práticas favoráveis à conservação da diversidade biológica (biodiversidade) à gestão ambiental de organizações de diferentes portes, distintas naturezas de operação e de administração privada ou pública. LIFE são as iniciais de “Lasting Initiative For Earth” (Iniciativa Duradoura para a Terra), como uma expressão que alude aos benefícios que as organizações certificadas oferecem para a manutenção das condições de vida no Planeta. Ou, ainda, para melhorar a capacidade de manejar adequadamente os recursos naturais ou, mais precisamente, manter os processos ecológicos que geram tais recursos.

Práticas de conservação da biodiversidade, no âmbito da Certificação LIFE, são entendidas como ações que contribuem para a manutenção do patrimônio natural – seus ecossistemas e espécies nativas. A importância dessas ações se justifica pelo respeito à necessidade de que existam ecossistemas em equilíbrio, assim como pela compreensão de que a qualidade de vida das pessoas e a sobrevivência dos negócios estão essencialmente ligadas ao funcionamento da natureza e aos benefícios advindos dos serviços ecossistêmicos gerados por ela – fornecimento de água, equilíbrio climático, conservação de solo, polinização, inspiração para novas tecnologias, obtenção de matérias-primas, entre outros. Nesse sentido, inserir ações para a conservação da biodiversidade no planejamento da gestão ambiental traduz uma visão de longo prazo capaz de favorecer a própria existência da organização que a pratica, além de tornar-se exemplo de exercício em prol da sustentabilidade.

O Sistema de Certificação LIFE baseia-se em um sistema de governança, sendo composto por três níveis principais: o Instituto LIFE, as empresas auditoras e as organizações certificadas.

A metodologia da Certificação LIFE é constituída pelas seguintes etapas, que contêm seus critérios e diretrizes específicos:

- *LEGISLAÇÃO;*
- *GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL; E*
- *AÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE.*

1.

CAMPO DE APLICAÇÃO E ASPECTOS GERAIS

A Certificação LIFE é aplicável a uma só sede da organização ou a várias sedes, desde que a organização cliente cumpra com todos os requisitos aplicáveis deste Regulamento à(s) sede(s) em questão e que esta(s) seja(m) legalmente constituída(s).

Considera-se como primeiro conjunto de critérios obrigatórios para a obtenção da Certificação LIFE o cumprimento, por parte da organização cliente, das exigências da legislação aplicável. Além disso, conforme se apresenta neste Regulamento, a Certificação LIFE estabelece os critérios e indicadores para a gestão ambiental, abrangendo iniciativas em favor da conservação da biodiversidade.

A Certificação LIFE é concedida¹ pelo Instituto LIFE com base na verificação do cumprimento dos critérios da Certificação, auditados por empresas auditoras independentes credenciadas pelo Instituto LIFE²,³. A organização candidata à obtenção da Certificação LIFE fornecerá às empresas auditoras as informações sobre suas práticas de gestão ambiental e ações adicionais desenvolvidas para a conservação da biodiversidade (ou seja, aquelas que excedem as exigências legais), de acordo com os procedimentos empregados pela empresa auditora para atender este Regulamento. Por fim, a empresa auditora encaminha os documentos de auditoria para o Instituto LIFE, que deliberará sobre a concessão da Certificação.

No caso de ações já auditadas por outros sistemas de certificação, a Certificação LIFE encoraja a demonstração desses procedimentos pela organização candidata à obtenção da nova Certificação, considerando que tal ação pode significar racionalização de esforços para a averiguação do cumprimento dos critérios da Certificação LIFE.

Também prevendo a racionalização de esforços, disponibiliza-se no sítio de internet do Instituto LIFE documento (“check list”) com itens passíveis de compor os procedimentos de auditoria.⁴

A Certificação LIFE tem validade de 5 anos, sendo obrigatória sua manutenção por intermédio de reavaliação contínua, com demonstrativos e auditorias anuais⁵, da legislação e dos aspectos e impactos críticos para a gestão ambiental referenciados no ANEXO III. No que diz respeito às ações específicas de conservação da biodiversidade, também devem ser feitas auditorias⁶ anuais para verificação do cumprimento dos objetivos previstos.

A Certificação LIFE é dirigida a organizações que pretendem:

- *Implementar e/ou manter a melhoria contínua da gestão ambiental dentro de seus processos;*
- *Promover a conservação da biodiversidade;*
- *Implementar e/ou incrementar suas adicionalidades ambientais.*

O cumprimento dos critérios e indicadores da Certificação LIFE proporciona uma base consistente para a verificação por terceiras partes das declarações a respeito da certificação adquirida. Possibilita às organizações clientes certificadas demonstrar não apenas o cumprimento da legislação e da gestão ambiental, como também as ações de apoio à conservação da biodiversidade que vão além da legislação.

¹ A concessão da certificação em distintas categorias pode ser objeto de trabalho da Comissão Técnica, conforme prevê o Estatuto do Instituto LIFE.

² O documento que orienta o credenciamento de empresas auditoras será elaborado após fase de testes, os quais estão em curso com o Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), e sua aprovação será objeto da instalação de Comissão Técnica, conforme previsto no Estatuto do Instituto LIFE.

³ Profissionais auditores e empresas auditoras poderão se capacitar a partir de cursos oferecidos pelo Instituto LIFE. O planejamento desses cursos será realizado após a fase de testes da metodologia deste Regulamento.

⁴ Documento a ser finalizado e aprovado por Comissão Técnica.

⁵ Está em curso, com apoio do Instituto de Tecnologia do Paraná (TECPAR), a experimentação de um modelo de auditoria que poderá servir de exemplo para futuras auditorias.

⁶ Modelo de auditoria para verificação do cumprimento de objetivos das ações de conservação da biodiversidade será construído a partir da instalação de Comissão Técnica.

2.

REFERÊNCIAS PARA METODOLOGIA

- *BNDES, Carta Circular n.º 64/02, 2002.*
- *ISO 9001: 2008 (Sistemas de gestão da qualidade – Requisitos).*
- *ISO 14001: 2004 (Sistemas da gestão ambiental – Requisitos com orientações para uso).*
- *ABNT NBR ISO 14064-1: 2007 (Gases de efeito estufa. Parte 1: Especificação e orientação às organizações para quantificação e elaboração de relatórios de emissões e remoções de gases de efeito estufa).*
- *ABNT NBR ISO/IEC 17021 (Avaliação de conformidade – Requisitos para organismos que fornecem auditoria e certificação de sistemas de gestão).*

3.

ABREVIATURAS, SIGLAS, DEFINIÇÕES E TERMOS TÉCNICOS

As definições e termos técnicos utilizados estão no ANEXO 17.

4.

CRITÉRIOS, DIRETRIZES E INDICADORES

A Certificação LIFE é constituída por critérios de cumprimento da Legislação, critérios de Gestão Ambiental e Empresarial e diretrizes para Ações de Conservação em prol Biodiversidade. Os critérios são desmembrados em indicadores e expressam o conjunto de políticas, procedimentos e requisitos.

A avaliação do cumprimento de cada critério é estabelecida mediante a verificação de atendimento a um conjunto de indicadores específicos, que podem ser qualitativos ou quantitativos, quando aplicáveis.

Toda organização candidata à obtenção da Certificação LIFE é avaliada inicialmente em relação ao cumprimento da Legislação e dos critérios de Gestão Ambiental e Empresarial.

A avaliação das diretrizes para ações para conservação da biodiversidade será executada somente após o cumprimento plenamente satisfatório dos critérios de Legislação e de Gestão Ambiental e Empresarial. A determinação das ações de conservação da biodiversidade terá como referencial o “fator de impacto externo ao empreendimento”, definido pelo item 7.2.

A implementação de um critério de Legislação, de Gestão Ambiental e Empresarial é considerada realizada quando se demonstra que seus respectivos indicadores são apropriadamente atendidos.

Finalmente, considera-se que a organização encontra-se apta a receber a Certificação LIFE de acordo com o estabelecido neste documento quando:

- a) *Se evidencia que todos os critérios de Legislação, de Gestão Ambiental e Empresarial foram atendidos;*
- b) *Se evidencia a adicionalidade ambiental, por intermédio do desenvolvimento de ação(ões) para conservação da biodiversidade com base na equivalência desta(s) ao critério de gestão “fator de impacto externo ao empreendimento” do item 7.2;*
- c) *Se evidencia o compromisso para com a melhoria contínua por parte da organização cliente.*

5.

CONDIÇÕES GERAIS

O enquadramento⁸ das organizações candidatas será efetuado em função de seu porte e de sua natureza de operação, conforme abaixo:

- a) *Quanto ao porte: micro, pequena, média ou grande. A classificação orienta-se pelo volume de faturamento anual e obedece ao disposto pelo BNDES, na Carta Circular n.º 64/02 de 14 de outubro de 2002;*
- b) *Quanto à natureza de operação:*
 - *Setor primário de produção (produz matéria-prima);*
 - *Setor secundário de produção (transforma produtos produzidos pelo setor primário em produtos de consumo ou em máquinas industriais);*
 - *Setor terciário de produção (envolve a comercialização de produtos em geral e o oferecimento de serviços).*

⁸ Os critérios adotados neste regulamento podem ser objeto de trabalho da instalação de Comissão Técnica, conforme previsto no Estatuto do Instituto LIFE.

6.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO

6.1 Critério 1: Requisitos Legais

A organização deve manter todos os documentos que comprovem o cumprimento da legislação pertinente ao seu empreendimento.

A organização deve ser gerida com base em atitudes e ações que assegurem o cumprimento das legislações federal, estadual e municipal em vigor, diretamente aplicáveis aos aspectos ambientais das suas atividades, produtos ou serviços.

A análise documental da legislação será realizada na íntegra e o não cumprimento implica a impossibilidade da concessão da Certificação LIFE.

Para organizações que estão em processo de regularização legal, serão considerados válidos para a Certificação os “Termos de Ajustamento de Conduta”.

INDICADORES:

- a) *Evidências de mecanismos ou sistemáticas para identificar e atualizar a legislação aplicável ao empreendimento e aos aspectos ambientais das atividades desenvolvidas pela organização;*
- b) *Evidências de registros que comprovem o atendimento à legislação;*
- c) *Evidências de que as legislações previdenciária e trabalhista são cumpridas pela organização;*
- d) *Evidências de que a organização atende às suas obrigações tributárias e fiscais.*

7.

CRITÉRIOS DE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL

7.1 Critério 1: Políticas Ambientais, Planejamento, Divulgação, Implementação e Operação

A organização deve implementar e divulgar a política na qual devem constar seus compromissos para atender à legislação, para o sucesso do desempenho de suas ações de gestão ambiental e empresarial, assim como para o desenvolvimento de ações que gerem resultados específicos para a conservação da biodiversidade.

A organização deve planejar e disponibilizar os recursos financeiros, humanos e técnicos necessários para implementar as ações relacionadas aos aspectos ambientais das suas atividades, produtos ou serviços, bem como para o desenvolvimento de ações para a conservação da biodiversidade.

A organização também deve implementar requisitos mínimos de gestão, conforme ANEXO II9 .

A organização deve, ainda, ter mecanismos para divulgar os resultados percebidos por suas ações em favor da conservação da biodiversidade, a fim de demonstrar a adicionalidade de sua gestão ambiental.

INDICADORES:

- a) *Evidências da implementação de política que incorpore a conservação da biodiversidade à gestão da empresa, aprovada pela alta direção e divulgada às partes interessadas;*
- b) *Evidências de funções hierárquicas que possuam na sua descrição atribuições de responsabilidade em relação à gestão ambiental da organização, incluindo a gestão de ações favoráveis à conservação da biodiversidade;*
- c) *Evidências de mecanismos de acompanhamento e divulgação dos resultados positivos das ações para conservação da biodiversidade, como prática de adicionalidade de sua gestão ambiental;*
- d) *Evidências da adoção de práticas que influenciem o bom desempenho ambiental e de conservação da biodiversidade quando a organização realiza a seleção e manutenção de seus fornecedores;*
- e) *Evidências de que são avaliados os impactos ambientais de novos produtos e serviços com base nos processos relacionados ao escopo da Certificação LIFE;*
- f) *Evidências de preparo e capacidade de resposta a emergências referentes aos impactos ambientais identificados pela organização, conforme orientação do ANEXO III;*
- g) *Evidências de que a organização identificou e alocou recursos para a implementação das ações planejadas de gestão ambiental, incluindo as ações para conservação da biodiversidade;*
- h) *Evidências da existência de instrumentos ou mecanismos¹⁰ que garantam que a organização cliente não promove, apóia ou financia, direta ou indiretamente, ações ilegais (incorretas) que contribuam para a destruição de áreas naturais.*

⁹ Os requisitos mínimos de gestão estão em fase de elaboração, com base no desenvolvimento de auditorias testes.

¹⁰ A definição desses instrumentos e mecanismos poderá ser objeto de instalação de Comissão Técnica, conforme previsto no Estatuto do Instituto LIFE, prevendo a delimitação daqueles para que possam assegurar a efetividade da evidência solicitada.

7.2 Critério 2: Levantamento de aspectos e gestão de impactos ambientais

A organização cliente deve desenvolver mecanismos para demonstrar o controle dos principais aspectos e respectivos impactos ambientais à organização e integrantes de sua gestão ambiental, conforme ANEXO III, assim como os aspectos empresariais resultantes da política definida pela organização. Da mesma forma, a organização deve ter objetivos, metas e ações para evitar, reduzir ou mitigar tais impactos.

A relação dos aspectos e impactos deve ser reavaliada anualmente, ou quando houver alguma alteração significativa em seu processo, visando à melhoria contínua.

A avaliação da significância de impacto é feita por equação matemática. O fator é resultante da multiplicação da frequência, abrangência e severidade dos impactos identificados pela organização, conforme orientações do ANEXO III.

$$FATOR DE SIGNIFICÂNCIA = (F \times S \times A)^{11}$$

onde “F” é frequência, “S” é severidade e “A” é abrangência.

INDICADORES:

- a) *Evidências de procedimentos para identificar e demonstrar o controle sobre os aspectos ambientais de suas atividades, produtos ou serviços e determinação daqueles que possam ter impacto significativo, conforme os temas apresentados no ANEXO III;*
- b) *Evidência de identificação do fator de significância de impacto;*
- c) *Evidência do controle dos objetivos, metas e ações destinados a evitar, reduzir ou mitigar os impactos ambientais negativos de suas operações, com o comprometimento de melhoria contínua.*

11 Os valores das faixas de frequência, severidade e abrangência estão em fase de teste.

8.

EQUIVALÊNCIA¹² ENTRE GESTÃO AMBIENTAL E EMPRESARIAL E AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Após a avaliação da significância do impacto externo à organização cliente e a identificação do fator de significância de impacto (item 7.2), os clientes serão novamente classificados quanto à sua natureza e porte, para que se efetue a equivalência das ações pela conservação da biodiversidade.

As ações para conservação da biodiversidade têm valor sempre positivo. O fator de significância de impacto previsto no item 7.2 tem valor sempre negativo. A equivalência dos pontos negativos da Gestão Ambiental e Empresarial é feita com o mesmo número de pontos positivos das Ações para Conservação da Biodiversidade. Além disso, para o desenvolvimento dessas ações, as empresas também devem ter em conta as ações necessárias para a obtenção da pontuação mínima correspondente à sua classificação (natureza e porte). A fim de prosseguirem até a obtenção da Certificação LIFE, as organizações precisam, portanto, demonstrar que já desenvolvem ações em favor da conservação da biodiversidade escolhidas no ANEXO V ou devem começar a implementá-las para obter a referida certificação.

Para futuras recertificações, a organização certificada precisa comprovar que houve melhoria contínua do fator de significância de impacto, para manter as mesmas ações de conservação da biodiversidade. Caso a organização não comprove que melhorou o fator de significância de impacto, precisará adotar novas ações previstas no ANEXO V para que possa ser recertificada.

9.

AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

As ações para conservação da biodiversidade definidas pela Certificação LIFE, apresentadas no ANEXO V1 3, seguem um conjunto de premissas quanto à sua relevância e priorização para manutenção do patrimônio natural e sua diversidade biológica (biodiversidade). As premissas da Certificação LIFE estão apresentadas no ANEXO IV.

De forma correspondente à sua classificação quanto à natureza de operação e porte (ver item 5), serão ofertadas às organizações as ações que elas podem desenvolver em favor da conservação da biodiversidade.

Como parte do procedimento para obtenção da Certificação LIFE, a organização deverá elaborar e efetivar um plano de implementação¹⁴ das ações eleitas em favor da conservação da biodiversidade, como exercício adicional à sua gestão ambiental. Para o caso das organizações que já realizam tais ações, o procedimento de análise de ações consoantes à sua classificação se repetirá, mas o plano de implementação será substituído por relatório de atividades já realizadas.

¹² A ratificação dos procedimentos de equivalência pode ser objeto de instalação de Comissão Técnica.

¹³ Considerando o extenso volume de informações, preferiu-se não incluir a íntegra do ANEXO V nesta versão preliminar do Regulamento. Exemplos de ações são apresentadas neste documento.

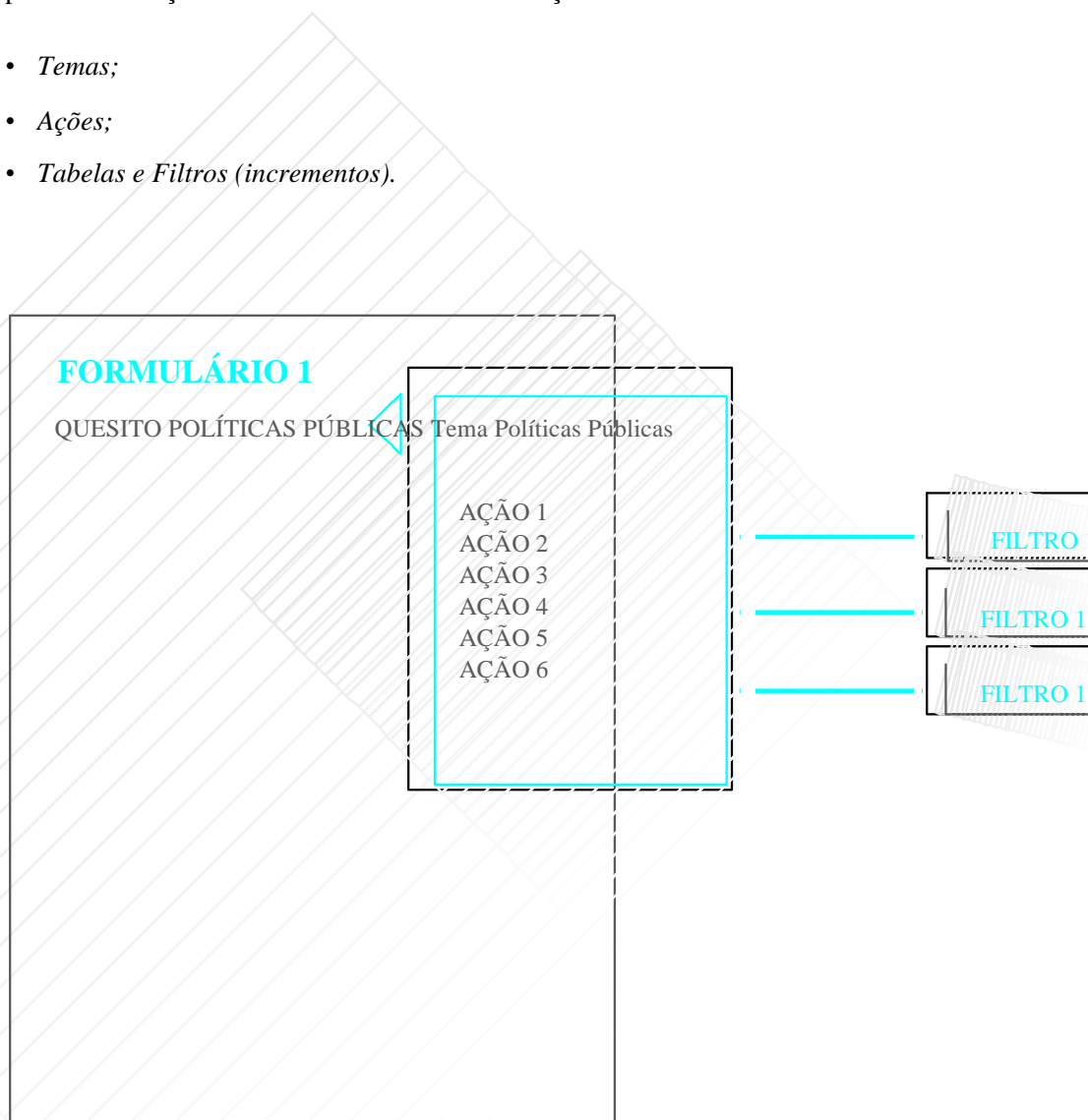
¹⁴ Como resultado de trabalho de Comissão Técnica a ser instalada pelo Instituto LIFE, será elaborado documento com conteúdo mínimo deste plano de implementação de ações para conservação da biodiversidade previstas na Certificação LIFE.

Os formulários correspondentes a cada categoria de classificação das empresas conterão as ações de conservação da biodiversidade divididas por tema, em que estarão relacionadas as possíveis ações (características dos temas) que elas poderão desenvolver ou que já estejam em desenvolvimento. As ações, por sua vez, somarão pontos que poderão sofrer acréscimo ou decréscimo após a aplicação de filtros. As tabelas com os temas, ações e filtros, bem como os formulários correspondentes a cada categoria de classificação de empresas, estão apresentados no ANEXO V.

9.1 Metodologia de avaliação de ações para conservação da biodiversidade

A avaliação será feita por meio de auditoria anual¹⁵, realizada por meio da verificação dos resultados obtidos pelas ações propostas, consideradas no plano de implementação. A avaliação será, ainda, estruturada pelos elementos abaixo, em ordem hierárquica que contém pontuações próprias que irão perfazer o total de pontos da etapa de Ação para Conservação da Biodiversidade da Certificação LIFE:

- *Temas;*
- *Ações;*
- *Tabelas e Filtros (incrementos).*



¹⁵ O modelo desta auditoria está em fase de desenvolvimento.

TEMAS

São os conjuntos de etapas ou procedimentos que configuram o desenvolvimento de iniciativas em favor da conservação da biodiversidade. Os temas estão dispostos nos formulários em que se desenvolverão as ações que irão conferir a pontuação da organização cliente.

Cada tema tem um “peso” que compõe o cálculo da média ponderada entre todos os temas. Este peso serve para diferenciar os temas entre si e, conseqüentemente, destacar aqueles de maior e menor relevância para a conservação da biodiversidade. Esse peso é definido com base nos princípios e nas premissas orientadoras da Certificação LIFE, decorrentes de seu planejamento estratégico. As premissas encontram-se no ANEXO IV.

Além do “peso”, cada tema tem uma “nota” decorrente do cálculo da pontuação obtida pelas ações de cada tema, acrescidas dos incrementos obtidos pelos filtros.

Os temas são, ainda, agrupados por assuntos, como segue:

- *Áreas protegidas (AP)*;
- *Espécies de interesse para a conservação (EIC)*;
- *Fragmentos e conectividade (FC)*;
- *Uso sustentável dos recursos (USR)*;
- *Apoio a políticas públicas conservacionistas (PP)*;
- *Repartição de benefícios (RB)*.

O quadro a seguir apresenta os temas da Certificação LIFE para o desenvolvimento de ações para conservação da biodiversidade que compreenderão etapa para obtenção da Certificação LIFE.

ASSUNTO	TEMA	PREMISSAS CONSIDERADAS	PESO
AP.1	Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Própria	1abcdefgh 5	5
AP.2	Apoio a RPPN de Terceiro	1abcdefgh 5	5
AP.3	Apoio a UC Não Marinha de Proteção Integral (PI)	1abcdefgh 5	5
AP.4	Apoio a UC Não Marinha de Uso Sustentável e Dominialidade Pública (Resex, RDS, Flona)	1bdgh-2	2
AP.5	Apoio a Ações de Conservação em Terras Indígenas (TI)	1bdgh -2	2
AP.6	Apoio a UC Não Marinha de Uso Sustentável e Dominialidade Privada (APA)	1dgh	2
AP.7	Ações de Conservação em Reservas Legais (RL) ou Áreas de Preservação Permanente (APP)	1cdefgh 3 4	4
AP.8	Apoio à Criação de Novas UC de Proteção Integral Públicas	1abcdefgh 5	5
AP.9	Apoio a UC Marinhas	1abcdegh	4
AP.10	Apoio ao Planejamento e Gestão de Mosaicos de UC (MOS)	1acdgh 5	3
AP.11	Apoio a Áreas com Algum Nível de Proteção, mas não Oficialmente Instituídas	1acdegh 4	4
AP.12	Apoio ao Combate a Incêndios Florestais	1acdef	3
EIC.1	Espécies da Fauna de Interesse para a Conservação - Ações in situ	1abcdefgh 3	5
EIC.2	Espécies da Fauna de Interesse para a Conservação - Ações ex situ	1acdg 3	3
EIC.3	Espécies da Flora de Interesse para a Conservação - Ações in situ	1abcdefgh 3W	5
EIC.4	Espécies da Flora de Interesse para a Conservação - Ações ex situ	1adcg 3	3
EIC.5	Espécies Migratórias	1abcdegh	4
EIC.6	Erradicação de Espécies Invasoras	1adeh 3	3
FC.1	Planejamento da Conectividade	1abcdfg5	4
USR.1	Minimização dos Impactos da Agropecuária sobre a Biodiversidade	1dgh -2	2
USR.2	Minimização dos Impactos sobre a Biodiversidade Aquática	1acdfgh	3
USR.3	Ações Gerais para a Conservação da Biodiversidade	1bcdgh	3
USR.4	Minimização do Impacto da Exploração de Madeiráveis sobre a Biodiversidade	1acdfgh5	4
USR.5	Minimização do Impacto da Exploração de Não-madeiráveis sobre a Biodiversidade	1dgh -2	1
USR.6	Ecoturismo e Educação Ambiental	1f -2 6	1
PP.1	Apoio a Políticas Públicas Conservacionistas	1bd 5	2
RB.1	Apoio a projetos de conservação da biodiversidade que envolvam repartição de benefícios	1bdg	3

AÇÕES

São os elementos intrínsecos a cada tema que conferem os pontos que compõem a “nota” do tema.

A “nota” é obtida pela “soma dos pontos” obtidos em cada “ação” do tema, acrescida dos “incrementos” conferidos pelos “filtros”.

Para cada ação, devem ser utilizados os filtros indicados especificamente para cada tema, e também utilizados os filtros indicados sobre a pontuação total dos temas.

O quadro abaixo apresenta o detalhamento de ações do tema “Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Própria”, previsto como iniciativa adicional à gestão ambiental para obtenção da Certificação LIFE.

AP.1

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Própria PESO 5

AÇÕES/RESULTADOS A SEREM OBTIDOS		EVIDÊNCIAS OBJETIVAS	PONTOS (*)
RPPN em processo de consolidação	Aprovação da RPPN pelo órgão ambiental e averbação na escritura.	Escritura averbada e publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou imprensa oficial do Estado.	2,00
	Conclusão e aprovação oficial do Plano de Manejo.	Documento concluído e aprovado pelo órgão competente.	1,00
	Implementação da infraestrutura demarcatória (marcos, cercas, placas, aceiros etc.).	Evidências da demarcação dos limites da RPPN. Registro do CCIR emitido.	0,50
	RPPN com 50% ou mais de cobertura natural original (para classes de cobertura acima de 50%).	Evidência da presença de no mínimo 50% de cobertura vegetal natural original.	mínimo 0,50
RPPN em implantação sem plano de manejo elaborado	RPPN com a cobertura vegetal em processo de recuperação (considerando a já existência de no mínimo, 50% de cobertura natural original) (para classes de cobertura acima de 50%).	% recuperada (acima dos 50% já requeridos no item anterior).	mínimo 0,10
	RPPN com fiscalização/proteção adequada.	Rotina de fiscalização estabelecidas e em operação.	1,00
	Contratação e capacitação de recursos humanos para trabalhar na RPPN.	Número de empregados capacitados e registrados.	0,05 por empregado
	Dotação de infraestrutura básica de funcionamento (fiscalização, administração, manejo, pesquisa).	Evidências da existência de infraestrutura básica. máximo	0,50
	Financiar projetos de pesquisas integradas e de monitoramento para o conhecimento e o monitoramento da biodiversidade na RPPN.	Indicadores de projetos financiados.	máximo 0,25
Implementação do plano de manejo	Implementação do Plano de Manejo (20% de implementação inicial mínima).	% de implementação dos programas do plano de manejo em execução.	mínimo 0,40
SUBTOTAL AFERIDO NO TEMA			
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO TEMA			

Elementos técnicos de referência: Brasil, 1998; Brasil, 2000; Brasil, 2002; MMA, 2005a; MMA, 2005b; MMA, 2008a.

OBS: (*) Os valores referenciados representam a pontuação máxima que pode ser obtida no item. Valores inferiores a estes poderão ser definidos pela Certificação LIFE ao firmar o compromisso com a empresa candidata à obtenção da certificação.

TABELAS E FILTROS

Criados para diferenciar os elementos intrínsecos a cada tema como incremento, e não constantes como as características atribuídas às ações. As tabelas são utilizadas para a pontuação de ações de amplitude bastante variável, quando é necessário estabelecer a pontuação com base em distintas classes quantitativas, quer seja ela percentual, de valor absoluto ou de correlação de área por bioma, por exemplo. Compõem a diferenciação quantitativa da valoração.

Os filtros podem variar de um tema para outro, tanto em número quanto em conteúdo, sendo diretamente dependentes das valorações que conferem ao objeto considerado. Entretanto, existem filtros que serão aplicados da mesma forma para diferentes temas. Por exemplo, filtros relativos a biomas podem ter muita importância quando aplicados para os temas RPPNs e pouca ou nenhuma importância quando aplicados a Ecoturismo e Educação Ambiental. O quadro abaixo exemplifica a aplicação de Tabelas e Filtros às ações do tema “Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Própria”, apresentado no item anterior. A aplicação dos Filtros está destacada com a sinalização de retícula sob o texto.

AÇÕES/RESULTADOS A SEREM OBTIDOS	EVIDÊNCIAS OBJETIVAS	PONTOS (*)	
RPPN em processo de consolidação	Aprovação da RPPN pelo órgão ambiental e averbação na escritura.	Escritura averbada e publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou imprensa oficial do Estado.	2,00
	Conclusão e aprovação oficial do Plano de Manejo.	Documento concluído e aprovado pelo órgão competente.	1,00
	Implementação da infraestrutura demarcatória (marcos, cercas, placas, aceiros etc.).	Evidências da demarcação dos limites da RPPN. Registro do CCIR emitido.	0,50
	RPPN com 50% ou mais de cobertura natural original (para classes de cobertura acima de 50%). (UTILIZAR FILTRO 1).	Evidência da presença de no mínimo 50% de cobertura vegetal natural original.	mínimo 0,50
RPPN em implantação sem plano de manejo elaborado	RPPN com a cobertura vegetal em processo de recuperação (considerando a já existência de no mínimo, 50% de cobertura natural original) (para classes de cobertura acima de 50%). (UTILIZAR FILTRO 2).	% recuperada (acima dos 50% já requeridos no item anterior).	mínimo 0,10
	RPPN com fiscalização/proteção adequada.	Rotinas de fiscalização estabelecidas e em operação.	1,00
	Contratação e capacitação de recursos humanos para trabalhar na RPPN.	Número de empregados capacitados e registrados.	0,05 por empregado
	Dotação de infraestrutura básica de funcionamento (fiscalização, administração, manejo, pesquisa).	Evidências da existência de infraestrutura básica.	máximo 0,50
	Financiar projetos de pesquisas integradas e de monitoramento para o conhecimento e o monitoramento da biodiversidade na RPPN. (APLICAR TABELA 1A).	Indicadores de projetos financiados. máximo	0,25
Implementação do plano de manejo	Implementação do Plano de Manejo (20% de implementação inicial mínima). (PARA CLASSES DE IMPLEMENTAÇÃO ACIMA DE 20% UTILIZAR FILTRO 04).	% de implementação dos programas do plano de manejo em execução.	mínimo 0,40
SUBTOTAL AFERIDO NO TEMA			
APLICAR FILTRO 3 SOB O SUBTOTAL AFERIDO NO TEMA			
TOTAL DE PONTUAÇÃO NO TEMA			
FILTROS QUE PODEM SER APLICADOS NESTE TEMA: FILTRO 1 - FILTRO 2 - FILTRO 3 - FILTRO 4		TABELAS A SEREM APLICADAS NESTE TEMA: TABELA 1A	

Elementos técnicos de referência: Brasil, 1998; Brasil, 2000; Brasil, 2002; MMA, 2005a; MMA, 2005b; MMA, 2008a.

OBS: (*) Os valores referenciados representam a pontuação máxima que pode ser obtida no item. Valores inferiores a estes poderão ser definidos pela Certificação LIFE ao firmar o compromisso com a empresa candidata à obtenção da certificação.

A fim de tornar esse exemplo mais claro, apresenta-se a Tabela 1A e os Filtros 1, 2, 3 e 4 aplicados no quadro acima:

Tabela 1A Pontos por faixa de investimento

FAIXA DE INVESTIMENTO	PONTOS	PONTOS ACUMULADOS
até R\$ 10.000,00	0,02 0,02	
entre R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00	0,02 0,04	
entre R\$ 20.000,00 e R\$ 30.000,00	0,02 0,06	
entre R\$ 30.000,00 e R\$ 40.000,00	0,02 0,08	
entre R\$ 40.000,00 e R\$ 50.000,00	0,02 0,10	
entre R\$ 50.000,00 e R\$ 100.000,00	0,10 0,20	
entre R\$ 100.000,00 e R\$ 150.000,00	0,10 0,30	
entre R\$ 150.000,00 e R\$ 200.000,00	0,10 0,40	
entre R\$ 200.000,00 e R\$ 250.000,00	0,10 0,50	
entre R\$ 250.000,00 e R\$ 300.000,00	0,20 0,70	
entre R\$ 300.000,00 e R\$ 350.000,00	0,20 0,90	
entre R\$ 350.000,00 e R\$ 400.000,00	0,20 1,10	
entre R\$ 400.000,00 e R\$ 450.000,00	0,20 1,30	
entre R\$ 450.000,00 e R\$ 500.000,00	0,20 1,50	
Acima de R\$ 500.000,00		0,05 a cada R\$ 25.000,00

Filtro 1 Recobrimento de vegetação nativa acima de 50% da área de RPPN, RL, APP e áreas com algum nível de proteção

CLASSES PERCENTUAIS DE RECOBRIMENTO COM VEGETAÇÃO NATIVA ORIGINAL	INCREMENTO EM PONTOS
Entre 50% e 60%	0,05
Entre 60% e 70%	0,10
Entre 70% e 80%	0,15
Entre 80% e 90%	0,20
Entre 90% e 100%	0,25

Filtro 2 Restauração da vegetação nativa acima de 50% da área de RPPN, RL, APP e áreas com algum nível de proteção

CLASSES PERCENTUAIS DE RECUPERAÇÃO COM VEGETAÇÃO NATIVA ORIGINAL	INCREMENTO EM PONTOS
Entre 50% e 60%	0,10
Entre 60% e 70%	0,20
Entre 70% e 80%	0,30
Entre 80% e 90%	0,40
Entre 90% e 100%	0,50

Filtro 3 Relação do bioma com tamanho de área e habitats específicos em RPPNs

BIOMA	INCREMENTO EM PONTOS	ADICIONAL
Amazônia com área até 10.000 ha	0,05	
Amazônia com área entre 10.000 e 100.000 ha	0,1	
Amazônia com área acima de 100.000 ha	0,2	
Amazônia - campinarana		+ 0,1
Amazônia - afloramentos rochosos		+ 0,1
Amazônia - florestas com bambu (taboca)		+ 0,2
Amazônia - florestas de igapó		+ 0,1
Amazônia - ecossistemas savânicos (ecossistemas norte-amazônicos)		+ 0,1
Transição Amazônia < > Cerrado (ecossistemas sul-amazônicos)		+ 0,1
Cerrado com área até 10.000 ha	0,1	
Cerrado com área acima de 10.000 ha	0,2	
Cerrado com veredas de buriti		+ 0,2
Cerrado com matas de galeria		+ 0,1
Pantanal com área até 10.000 ha	0,2	
Pantanal com área acima de 10.000 ha	0,3	
Pantanal com formações dicótilo-palmáceas		+ 0,1
Pantanal com “paratodais”		+ 0,1
Pantanal com “cordilheiras”		+ 0,1
Pantanal na região peripantaneira		+ 0,2
Caatinga com área até 5.000 ha	0,2	
Caatinga com área acima de 5.000 ha	0,3	
Transição Caatinga < > Cerrado		+ 0,1
Floresta Atlântica até 1.000 ha	0,2	
Floresta Atlântica entre 1.000 e 10.000 ha	0,4	
Floresta Atlântica acima de 10.000 ha	0,5	
Floresta Atlântica dos Tabuleiros Terciários (ES, BA)		+ 0,1
Floresta Atlântica Nordestina (SE, AL, PE)		+ 0,2
Floresta Atlântica de Restinga, Terras Baixas (caxetal, guanandizal)		+ 0,2
Floresta Atlântica com mata nebulosa		+ 0,2
Transição Floresta Atlântica < > Caatinga (sertão)		+ 0,1
Transição Floresta Atlântica < > Cerrado (florestas mesófilas)		+ 0,1
Transição Floresta Atlântica < > Floresta de Araucária e campos associados		+ 0,2
Floresta de Araucária e campos associados até 1.000 ha	0,4	+ 0,3
Floresta de Araucária e campos associados acima de 1.000 ha	0,5	+ 0,4
Campos Naturais e de Altitude até 1.000 ha	0,4	
Campos Naturais e de Altitude acima de 1.000 ha	0,5	
Refúgios Vegetacionais	0,5	

Filtro 4 Porcentagem de implementação de planos de manejo / gestão

CLASSES PERCENTUAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE MANEJO	INCREMENTO EM PONTOS
20%	0,40
Entre 20% e 30%	0,60
Entre 30% e 40%	0,80
Entre 40% e 50%	1,00
Entre 50% e 60%	1,20
Entre 60% e 70%	1,40
Entre 70% e 80%	1,60
Entre 80% e 90%	1,80
Entre 90% e 100%	2,00

A fim de resumir a aplicação das diretrizes de Ação para Conservação da Biodiversidade da Certificação LIFE, o ANEXO VI traz um exemplo de cálculo de pontuação.

10.

APLICAÇÃO E USO DA LOGOMARCA LIFE

A utilização da logomarca LIFE, exemplificada acima, bem como suas distintas variações cromáticas e de tamanhos, conforme previsto no Manual de Uso da Logomarca¹⁶, deve ser aplicada em material institucional e/ou promocional que tenha relação exclusivamente com a organização detentora da Certificação LIFE.

No caso da aplicação em produtos ou material de divulgação de produtos ou serviços, a organização deve demonstrar evidências nesse material de que a Certificação LIFE pode limitar-se a parte dos processos produtivos da organização detentora da Certificação.

A organização deve, ainda, enviar ao Instituto LIFE cópias de todos os materiais em que a logomarca da Certificação LIFE é utilizada.

O Instituto LIFE tem o direito de emitir advertência quanto ao uso irregular da logomarca, devendo a organização demonstrar procedimentos para a correção de tais irregularidades eventuais, sob pena de ser excluída do quadro de organizações certificadas.

¹⁶ O Manual de Uso da Logomarca da Certificação LIFE está em desenvolvimento.

11.
ANEXOS

ANEXO I

SIGLAS, ACRÔNIMOS, DEFINIÇÕES E TERMOS TÉCNICOS

ANEXO I

SIGLAS, ACRÔNIMOS, DEFINIÇÕES E TERMOS TÉCNICOS

A íntegra deste documento será publicada na versão final do Regulamento da Certificação LIFE.

LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS:

APA - Área de Proteção Ambiental

APP - Área de Preservação Permanente

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

DOU - Diário Oficial da União

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

MMA - Ministério do Meio Ambiente

PI - Proteção Integral

PN - Parque Nacional

PM - Plano de Manejo

PREVFOGO - Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais

RL - Reserva Legal

RPPN - Reserva Particular do Patrimônio Natural

SIG - Sistema de Informações Geográficas

SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação

UC - Unidade de Conservação

DEFINIÇÕES E TERMOS TÉCNICOS UTILIZADOS

Abrangência - avalia a dimensão do impacto ambiental relacionado a uma determinada atividade na organização:

Alta - Atinge a circunvizinhança da empresa;

Média - A empresa como um todo é a limitante de abrangência;

Baixa - A área onde ocorreu o impacto é a limitante de abrangência.

Adicionalidades ambientais - diz respeito à gestão ambiental de empresas, referindo-se ao desenvolvimento de ações que excedem as obrigações legais e/ou os procedimentos habituais de administração de aspectos e impactos ambientais. Desenvolvimento de ações em favor da conservação da biodiversidade, por não ser obrigação aplicável a muitos empreendimentos, pode ser entendido como adicionalidade ambiental.

Área de Preservação Permanente (APP) - área protegida definida nos termos dos Artigos 2º e 3º do Código Florestal (Lei Federal 4.771, de 15 de Setembro de 1965), coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Áreas naturais - áreas com formações vegetais primárias, com mínima ou nenhuma interferência antropogênica.

Áreas protegidas (AP) - engloba todas as categorias de Unidades de Conservação, RPPNs, Terras Indígenas e APPs.

Aspecto Ambiental - elemento das atividades, ou produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente (ABNT NBR ISO 14001 2.ed. 31.12.2004).

Biodiversidade = Diversidade biológica - o número de táxons numa determinada área (local - diversidade alfa) ou região (diversidade gama). Também, uma medida da variação de táxons numa comunidade que leva em consideração a abundância relativa de cada um (Ricklefs, 2003).

Classificação das empresas em relação à atividade:

- Setor primário de produção - contempla toda atividade relacionada com a exploração dos recursos naturais, sem o processamento dos mesmos. Fazem parte deste setor mineração, agricultura, silvicultura, pesca, pecuária e extrativismo vegetal (madeiráveis e não madeiráveis).
- Setor secundário de produção - inclui os processos de transformação das matérias primas. Fazem parte deste setor as indústrias de siderurgia, químicas, mecânicas, têxteis, materiais de construção ou de bens de consumo, entre outras muitas. Transforma produtos produzidos pelo setor primário em produtos de consumo, ou em máquinas industriais.
- Setor terciário de produção - envolve a comercialização de produtos em geral, e o oferecimento de serviços que abrangem setores como o transporte, a comunicação ou as transações financeiras, além de outros destinados a satisfazer as demandas relacionadas com o lazer, ou o turismo, por exemplo.

Classificação das empresas em relação ao faturamento:

- Microempresa - receita operacional bruta anual ou anualizada até R\$ 1.200 mil (um milhão e duzentos mil reais).
- Pequena Empresa - receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 1.200 mil (um milhão e duzentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 10.500 mil (dez milhões e quinhentos mil reais).
- Média Empresa - receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 10.500 mil (dez milhões e quinhentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais).
- Grande Empresa - receita operacional bruta anual ou anualizada superior a R\$ 60 milhões (sessenta milhões de reais).

Conservação (da natureza) - manutenção ou garantia de continuidade dos processos evolutivos naturais relativos à biota de uma área natural.

Conservação do patrimônio natural - manutenção ou garantia de continuidade dos processos evolutivos naturais relativos à biota de uma área considerada patrimônio natural.

Conservação dos recursos naturais - manutenção ou garantia de continuidade de qualquer componente natural relativo aos meios abiótico e biótico de uma área natural.

Corredores ecológicos - são áreas que unem os remanescentes de ambientes e ecossistemas naturais (podem ser florestais ou não) possibilitando o livre trânsito de animais e a dispersão de sementes das espécies vegetais, permitindo o fluxo gênico entre as espécies da fauna e flora e a conservação da biodiversidade. Também garante a conservação dos recursos hídricos e do solo, além de contribuir para o equilíbrio do clima e da paisagem. Os corredores podem unir Unidades de Conservação, Terras Indígenas, RPPNs, Reservas Legais, Áreas de Preservação Permanente ou quaisquer outras áreas ou fragmentos de ambientes naturais.

Desempenho Ambiental - resultados mensuráveis da gestão de uma organização sobre seus aspectos ambientais (ABNT NBR ISO 14001 2.ed. 31.12.2004).

Ecossistema - complexo dinâmico de plantas, animais, microorganismos e seu ambiente abiótico, interagindo como uma unidade funcional.

Espécies de interesse para a conservação – espécies ameaçadas, naturalmente raras, de distribuição restrita, vulneráveis, localmente endêmicas, de interesse cinegético, de apanha ou captura, madeiráveis, ornamentais, migratórias etc.

Espécie nativa - aquela que se encontra na área de distribuição geográfica onde evoluiu e forma parte de uma comunidade biótica em equilíbrio.

Frequência - avalia a probabilidade de ocorrência do impacto ambiental relacionado a uma determinada atividade na organização:

Alta - probabilidade de ocorrer todo dia;

Média - probabilidade de ocorrer 1 vez por mês;

Baixa - probabilidade de ocorrer 1 vez por ano.

Hotspot - *O conceito Hotspot foi criado em 1988 pelo ecólogo inglês Norman Myers para resolver um dos maiores dilemas dos conservacionistas: quais as áreas mais importantes para se preservar a biodiversidade na Terra? É toda área prioritária para conservação, isto é, de alta biodiversidade e ameaçada no mais alto grau. É considerada Hotspot uma área com pelo menos 1.500 espécies endêmicas de plantas e que tenha perdido mais de 3/4 de sua vegetação original. (<http://www.conservation.org.br/como/index.php?id=8>)*

IBAs – *Important Birds Areas* – o programa “Áreas Importantes para a Conservação das Aves da BirdLife Internacional” (Important Bird Areas) é uma iniciativa global que visa a identificar e proteger uma rede mundial de áreas críticas para a conservação das aves. Os projetos voltados à conservação dessas áreas em todo o mundo trabalham em conjunto com os atores locais para integrar a conservação às suas necessidades de desenvolvimento.

Impacto Ambiental - qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, no todo ou em parte, dos aspectos ambientais da organização (ABNT NBR ISO 14001 2.ed. 31.12.2004).

LIFE - Lasting Initiative For Earth (Iniciativa Duradoura para a Terra).

Organização - companhia, corporação, firma, empresa ou instituição (ou parte ou combinação destas) pública ou privada, sociedade anônima, limitada ou outra forma estatutária, que tem funções e estrutura administrativa próprias.

Patrimônio natural - são formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, locais de ocorrência de espécies animais e vegetais ameaçadas e áreas de alto valor científico, de conservação ou estético.

Plano de manejo - Documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma Unidade de Conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da Unidade de acordo com o que se encontra no Capítulo I, Art. 2º - XVII da Lei n.º 9.985 de 18 de julho de 2000, Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC.

Plano de negócio - documento elaborado com o objetivo de estruturar as principais idéias e opções que o empreendedor ou gestor analisará para decidir quanto à viabilidade da empresa a ser criada, negócio a ser desenvolvido ou gerido.

Políticas públicas - iniciativas que visam promover a adoção de ações ou comportamentos pelo conjunto da sociedade, objetivando um resultado de interesse coletivo. Não se limitam a ações do governo, pois requerem não só a participação do poder público, mas também o envolvimento e participação de outros setores da sociedade, como o empresarial e as organizações da sociedade civil, além da própria população (ISE, 2008).

Preservação - manutenção das características de uma determinada biocenose inalteradas.

Proteção - garantia de não-interferência antropogênica nos processos naturais, habitats, comunidades bióticas e organismos de uma determinada área protegida.

Recurso natural - entende-se por recurso natural todo organismo ou elemento físico retirado dos ambientes naturais ou antropogênicos e utilizados para consumo ou emprego pelo homem. São classificados como recursos renováveis ou não-renováveis em função do tempo necessário para a sua reposição. Os não-renováveis incluem substâncias que não podem ser recuperadas em um curto período de tempo como, por exemplo, o petróleo e minérios em geral. Os renováveis são aqueles que podem se renovar ou ser recuperados, com ou sem interferência humana, como as florestas, luz solar, ventos e a água.

Reserva legal - área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas. Definição legal dada pelo Código Florestal, entendida como a área de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, que deve ser averbada à margem da inscrição de matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente, sendo vedada a alteração de sua destinação nos casos de transmissão, a qualquer título, ou de desmembramento da área (redação incluída no Código Florestal pela Lei no 7.803 de 18.7.1989).

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) - por meio do Decreto n.º 98.914/1990, ficou atribuída ao IBAMA a competência de reconhecer as reservas particulares, a partir da iniciativa de seu proprietário, em áreas onde fossem “identificadas condições naturais primitivas, semiprimitivas, recuperadas ou cujas características justifiquem ações de recuperação, pelo seu aspecto paisagístico, ou para a preservação do ciclo biológico de espécies da fauna e da flora nativas do Brasil”. Por meio desse diploma legal foi, então, criada e instituída a denominação de reserva particular do patrimônio natural (RPPN) para essas reservas privadas de proteção ambiental.

Serviços ecossistêmicos - entendem-se por essa classificação as funções desempenhadas pelos ecossistemas e que nos trazem benefícios diretos e indiretos. Estes incluem serviços de abastecimento como comida, água, madeira e fibra; de regulação, como efeitos do clima, enchentes, doenças, secas e qualidade da água; culturais, provendo recreação, benefícios estéticos e espirituais; e de suporte, como formação do solo, fotossíntese e ciclo dos nutrientes.

Severidade - avalia o grau de criticidade do impacto ambiental relacionado a uma determinada atividade na organização:

Alta - Atinja a circunvizinhança da empresa;

Média - Atinja toda a empresa;

Baixa - Atinja somente a área onde ocorreu o impacto.

Táxon - é uma unidade taxonômica, essencialmente associada a um sistema de classificação. Táxons (ou taxa) podem estar em qualquer nível de um sistema de classificação: um reino é um táxon, assim como um gênero é um táxon, e uma espécie também é um táxon ou qualquer outra unidade de um sistema de classificação dos seres vivos.

Termo de ajustamento de conduta (TAC) - título executivo extrajudicial, previsto na Lei da Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985). Segundo definição da Lei da Ação Civil Pública, os órgãos públicos legitimados poderão tomar dos interessados o compromisso de ajustamento de sua conduta às exigências legais, mediante cominações com a eficácia de título executivo extrajudicial (Parágrafo incluído pela Lei n.º 8.078, de 11.9.1990).

Uso racional de recurso natural - entende a utilização racional de um recurso natural como sendo o seu uso em limites abaixo de sua taxa de reposição natural e também abaixo do nível que poderia impactar a cadeia trófica dele dependente.

ANEXO II

REQUISITOS MÍNIMOS DE GESTÃO

A íntegra deste documento será publicada na versão final do Regulamento da Certificação LIFE.

ANEXO III

REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

ANEXO III

REFERÊNCIAS PARA ELABORAÇÃO DE MATRIZ DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Para a elaboração da matriz de aspectos e impactos ambientais, a organização deverá se concentrar nos seguintes temas:

- *Geração de resíduos;*
- *Emissões atmosféricas;*
- *Emissões de gases de efeito estufa;*
- *Utilização de recursos naturais;*
- *Consumo de gás natural, eletricidade, vapor d'água, carvão mineral e vegetal, entre outras fontes de energia;*
- *Consumo de matérias-primas.*

ANEXO IV

PREMISSAS DA CERTIFICAÇÃO LIFE PARA AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

*ANEXO IV
PREMISSAS DA CERTIFICAÇÃO LIFE PARA AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA
BIODIVERSIDADE*

I - Merecem maior pontuação nos critérios estabelecidos no segmento Ações para Conservação da Biodiversidade da Certificação LIFE, iniciativas incrementais positivas à conservação da biodiversidade que:

a) Ofereçam intervenção imediata para reversão de tendência de desaparecimento (extinção) de biomas, ecossistemas, habitats, espécies nativas e processos ecológicos;

b) Tenham correspondência com objetivos dos programas e convenções internacionais, como por exemplo: “Hotspots” (Conservação Internacional), “Red List” (IUCN), CITES, RAMSAR, IBAs (BirdLife), Convenção sobre Diversidade Biológica, entre outros;

c) Atendam a prioridades de conservação de áreas naturais ou de espécies de interesse para a conservação (como ameaçadas, endemismos locais, distribuição restrita, migratórias, interesse cinegético, por exemplo) em âmbito regional ou nacional, sendo estas ações melhor avaliadas que outras não focadas nos seguintes programas: Programa Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade (MMA); Projeto Corredores Ecológicos (MMA); Listas Nacionais e Estaduais de Espécies Ameaçadas, entre outros;

d) Respeitem a conceituação de conservação da biodiversidade autóctone, conforme define Ricklefs (2003) e não ofereçam possibilidade de “contaminação conceitual” a esses conceitos;

Ricklefs, R. E. 2003. A economia da natureza. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2003. 470p.

Biodiversidade = Diversidade Biológica - O número de táxons numa determinada área (local – diversidade alfa) ou região (diversidade gama). Também, uma medida da variação de táxons numa comunidade que leva em consideração a abundância relativa de cada um.

Autóctone - diz-se de um elemento próprio ou originário de um determinado local, região ou bioma.

e) Estejam focadas em ações de preservação de áreas naturais, especialmente áreas protegidas, de proteção integral, públicas ou privadas;

f) Que utilizem instrumentos relacionados à valoração de serviços ecossistêmicos;

g) Que apresentem resultados com indicadores adequados, críveis e replicáveis, que atestem a manutenção e/ou enriquecimento de biomas, ecossistemas, habitats naturais ou a manutenção e/ou incremento populacional de espécies nativas ameaçadas;

h) Que realizem estudos e pesquisas científicas aplicadas ao monitoramento e desenvolvimento de novas tecnologias favoráveis à conservação da biodiversidade autóctone e ao refinamento de modelos de avaliação de resultados a partir de indicadores.

II - Não devem ser consideradas como relevantes na pontuação da Certificação LIFE iniciativas relacionadas a questões sociais, econômicas, culturais, ou de qualquer outra natureza, que não demonstrem resultados mensuráveis em favor da manutenção da qualidade de biomas, ecossistemas e habitats naturais e da manutenção e/ou incremento da população de espécies nativas ameaçadas;

III - Quaisquer iniciativas não contempladas inicialmente no arranjo da metodologia de avaliação da certificação LIFE poderão ser consideradas/agregadas no processo de validação, desde que sejam comprovados resultados para a manutenção do patrimônio natural, a partir de indicadores confiáveis;

IV - O cumprimento da legislação ambiental, incluindo os Termos de Ajuste de Conduta e manutenção de Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, não é considerada medida adicional conforme preconizam os critérios da metodologia da Certificação LIFE. No entanto, ações para enriquecimento da qualidade ambiental dessas áreas podem representar argumento para obtenção da Certificação LIFE;

V - Iniciativas que intensifiquem a aproximação de agendas de combate às mudanças climáticas e da conservação da biodiversidade, conforme a conceituação aceita pela Certificação LIFE, serão merecedoras de pontuação adicional;

VI - Programas educacionais que representem ações com consistência técnica para conceituar, esclarecer e sensibilizar os seus públicos de interesse em relação à importância da conservação da biodiversidade são prioritários para a Certificação LIFE em relação a outras modalidades neste particular.

ANEXO V

AÇÕES PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

A íntegra deste documento será publicada na versão final do Regulamento da Certificação LIFE.

ANEXO VI

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ANEXO VI

EXEMPLO DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA DE AÇÃO PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Os casos relatados como exemplo são meramente ilustrativos.

Em primeiro lugar, considera-se que a empresa desenvolve uma ação no tema “AP. 1 – Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Própria”. Considera-se, ainda, que a simulação abaixo deve ser comparada com o exemplo de tema tratado no texto do Regulamento. A situação é a seguinte:

Supondo que uma empresa já possua uma RPPN aprovada pelo órgão ambiental, com mais de 50% de cobertura natural original, mas ainda não implementada e devidamente fiscalizada, neste tema ela totalizaria 2,50 pontos.

A memória deste cálculo é a soma dos itens abaixo:

- 2 pontos por ter aprovação da RPPN pelo órgão ambiental;
- 0,50 pontos por ter 50% ou mais de cobertura natural original.

Esses cálculos ainda não compõem a nota final dos temas selecionados. Para isso ainda devem ser acrescidos os incrementos provenientes dos filtros.

FILTROS - Como exemplo, a seguir, são apresentados dois filtros que podem ser aplicados ao tema “AP.1 – Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Própria”:

Filtro (1) - bioma e área em que é estabelecida a RPPN

Considerando que cada bioma se encontra em diferentes graus de preservação, sob distintos impactos e com remanescentes desprotegidos em distintas extensões, a presença da RPPN em um determinado bioma pode ter diferentes conotações para a conservação da biodiversidade. Assim sendo, consideram-se (primeira aproximação) os seguintes incrementos na pontuação do tema, em razão da presença da RPPN em um determinado bioma. Os índices em negrito são itens obrigatórios de avaliação. Os itens com o sinal de “+” devem ser acrescidos aos incrementos obrigatórios, se for o caso.

BIOMA	INCREMENTO EM PONTOS	ADICIONAL
Amazônia com área até 10.000 ha	0,05	
Amazônia com área entre 10.000 e 100.000 ha	0,1	
Amazônia com área acima de 100.000 ha	0,2	
Amazônia - campinarana		+ 0,1
Amazônia - afloramentos rochosos		+ 0,1
Amazônia - florestas com bambu (taboca)		+ 0,2
Amazônia - florestas de igapó		+ 0,1
Amazônia - ecossistemas savânicos (ecossistemas norte-amazônicos)		+ 0,1
Transição Amazônia < > Cerrado (ecossistemas sul-amazônicos)		+ 0,1
Cerrado com área até 10.000 ha	0,1	
Cerrado com área acima de 10.000 ha	0,2	
Cerrado com veredas de buriti		+ 0,2
Cerrado com matas de galeria		+ 0,1
Pantanal com área até 10.000 ha	0,2	
Pantanal com área acima de 10.000 ha	0,3	
Pantanal com formações dicótilo-palmáceas		+ 0,1
Pantanal com “paratodais”		+ 0,1
Pantanal com “cordilheiras”		+ 0,1
Pantanal na região peripantaneira		+ 0,2
Caatinga com área até 5.000 ha	0,2	
Caatinga com área acima de 5.000 ha	0,3	
Transição Caatinga < > Cerrado		+ 0,1
Floresta Atlântica até 1.000 ha	0,2	
Floresta Atlântica entre 1.000 e 10.000 ha	0,4	
Floresta Atlântica acima de 10.000 ha	0,5	
Floresta Atlântica dos Tabuleiros Terciários (ES, BA)		+ 0,1
Floresta Atlântica Nordestina (SE, AL, PE)		+ 0,2
Floresta Atlântica de Restinga, Terras Baixas (Caxetal, Guanandizal)		+ 0,2
Floresta Atlântica com mata nebulosa		+ 0,2
Transição Floresta Atlântica < > Caatinga (sertão)		+ 0,1
Transição Floresta Atlântica < > Cerrado (Florestas Mesófilas)		+ 0,1
Transição Floresta Atlântica < > Floresta de Araucária e campos associados		+ 0,2
Floresta de Araucária e campos associados até 1.000 ha	0,4	+ 0,3
Floresta de Araucária e campos associados acima de 1.000 ha	0,5	+ 0,4
Campos Naturais e de Altitude até 1.000 ha	0,4	
Campos Naturais e de Altitude acima de 1.000 ha	0,5	
Refúgios Vegetacionais	0,5	

Filtro (2) - Conectividade

SITUAÇÃO	INCREMENTO EM PONTOS
Localizada Nas Áreas Focais Do Projeto Corredores Ecológicos (MMA).	0,1
*Conectada a outras áreas protegidas por meio de APP, ligadas para até 50% das espécies ocorrentes nas duas áreas.	0,1
*Conectada a outras áreas protegidas por meio de APP, ligadas para até 70% das espécies ocorrentes nas duas áreas.	0,2
*Conectada a outras áreas protegidas por meio de APP, acima de 70% das espécies ocorrentes nas duas áreas.	0,3
Localizada até 1.000m de UC de Proteção Integral, sem conectividade.	0,1
Localizada além de 1.000m de UC de Proteção Integral, com conectividade por meio de APP.	0,2
Localizada até 1.000m de UC de Proteção Integral, com conectividade por meio de APP.	0,3
Contínua à UC de Proteção Integral.	0,5
Localizada até 1.000m de UC de Uso Sustentável, com conectividade por meio de APP.	0,1
Contínua à UC de Uso Sustentável.	0,2

(*) esses itens requerem aferição especializada.

SIMULAÇÕES

- Tomando o exemplo acima, no qual a empresa somou 2,50 pontos;
- Aplicação de filtros: essa RPPN tem 1.628 hectares de Floresta Atlântica (adiciona-se 0,4 ponto) e está no estado do Espírito Santo (adiciona-se 0,1 ponto), a 2 quilômetros da Reserva Biológica de Sooretama. Ambas estão conectadas através de áreas de preservação permanente, com a identificação de 60% de espécies ocorrentes nas duas áreas (por isso, adiciona-se 0,2 ponto). Além disso, deve ser adicionado 0,1 ponto em razão de a RPPN estar em área focal do Programa de Corredores Ecológicos – Corredor Central da Mata Atlântica. Desta forma, tem-se a seguinte memória de cálculo:

$$2,50 + 0,4 + 0,1 + 0,2 + 0,1 = 3,30 \text{ pontos}$$

- Portanto, a pontuação final de Ação para Conservação da Biodiversidade resulta em 3,30 pontos.

Instituto LIFE

*Rua Victor Benato, 210
Bloco Azul da UNILIVRE • Pilarzinho
CEP 82120 110 • Curitiba - PR - Brasil
www.institutolife.org
Tel.: +55 41 3253 7884*

© Instituto LIFE

Todos os direitos autorais e copyright reservados, em âmbito nacional e internacional, nos termos determinados pelas legislações nacional e estrangeira pertinentes à matéria. Qualquer forma de utilização e/ou reprodução de parte ou da totalidade deste Regulamento, incluindo fotocópias ou meios eletrônicos, deve ser prévia e expressamente autorizada pelo Instituto LIFE.

